

RUA POMPEO DE VITTO

Decreto nº 8503 de 09-07-1985

Decreto nº 8813 de 29-05-1986

Protocolado nº 16.655 de 20-05-1985 em nome de vereador Luis Antonio Falivene de Sousa e Outros

Formada pela rua 71 do Parque Via Norte

Início na rua Maria Edna Villagelin Zákia

Término na rua 94 do mesmo loteamento

Parque Via Norte

Obs.: Ambos os decretos foram assinados pelo Prefeito Municipal José Roberto Magalhães Teixeira.

## POMPEO DE VITTO

Pompêo de Vito nasceu em Campinas, a 01-11-1895 e faleceu em Campinas, a 01-05-1985. Era filho de José de Vito e Angela Carlozzi de Vito e foi casado com Matilde Justina de Vito com quem teve três filhas. Pompêo de Vito iniciou sua vida na qualidade de barbeiro. Porém, pouco tempo exerceu essa profissão, para se tornar vendedor de máquinas de escrever da antiga Casa Pratt. Seu pai ao vir da Itália, estabeleceu-se com pequeno armazém à rua Luzitana, onde vendia vinho importado da sua saudosa terra. Com o falecimento de seu progenitor, muito embora fôsse o segundo filho do casal, coube a Pompêo de Vito assumir as responsabilidades de chefe da casa e dos negócios também. Mais tarde empregou-se no escritorio da Companhia Gessy, em Campinas, à rua Dr. Costa Aguiar, e com o passar do tempo, tornou-se vendedor daquela industria de Valinhos. Quando encontrava-se prestes a se aposentar a indústria foi vendida e Pompêo a fim de completar o tempo para seu justo descanso, passou a representar os produtos da Perfumaria Leblon, de Serra Negra. Pompêo de Vito foi um dos fundadores do Guarani Futebol Clube, a 02-04-1911 e quando na ocasião lhe foi oferecida a presidência, rejeitou-a, ficando apenas como tesoureiro. Entretanto, um fato ainda desconhecido: por razões que ignoramos, o secretário solicitou a Pompêo de Vito que redigisse a ata de fundação do Guarani, e ali está gravado o nascimento dessa grande agreamiação, com as letras do então tesoureiro Pompêo de Vito. Porém, mais tarde, Pompêo de Vito presidiu ao Guarani F. Clube por seis vezes, havendo, outrossim, presidido o Conselho Deliberativo desse clube. Foi presidente do Conselho da Casa de Saúde Campinas e post-mortem designado Presidente de Honra daquele hospital. Participou da diretoria e do Conselho da União de Viajantes e Representantes Comerciais, havendo a Prefeitura Municipal de Campinas dado seu nome a uma Praça de Esportes da Municipalidade, localizada no Jardim Nova Europa.

335053

# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



*Sesp*

Campinas, 06 de maio de 1.985

CAMPINAS  
2011/35 016955

S.O.S.F.

EXMO. SR.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome de "POMPEO DE VITTO", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

PROTÓCOLO

LUIZ ANTONIO MALIVENE DE SOUZA e outros

*Antônio Garcia*

*[Handwritten signatures and initials]*

*Ricardo J. Malivene*

*Jose Victor*



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA



PEMPÊO DE VITTO, foi em vida um prestan-  
tante cidadão e destacado deportista, tem prestado relevan-  
tes serviços a Campinas.

Nascido em 04 de novembro de 1.895, fa-  
leceu em 1º de maio de 1.985, portanto com 89 anos de ida-  
de.

Foi POMPEO DE VITTO representante comer-  
cial da Companhia Gessy, Presidente do Conselho da Casa de  
Saúde de Campinas e posteriormente Presidente Honorário, Pre-  
sidente da União dos Viajantes e Fundador e Presidente do  
Guarany Futebol Clube.

Mercê os dotes de que era possuído, Pom-  
pêo de Vitto é por todos que com ele tiveram a ventura de pri-  
var, admirado e respeitado.

Entendemos pois justa a homenagem que  
ora propomos, perpetuando com o seu nome uma via pública de  
nossa cidade.

*L. A. F. de Souza*  
LUIZ ANTONIO FALIVENE DE SOUZA



DECRETO N.o. 8503 DE 09 DE JULHO DE 1985.

DENOMINA "POMPÊO DE VITTO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3.476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5.690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA POMPÊO DE VITTO" a Rua 71 do Parque Via Norte, com início na Rua Maria Edna Villagelin Zákia e término nas divisas do loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de Julho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 16.655, de 20 de maio de 1985, em nome do Vereador Luiz Antonio Falivene de Souza e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 1985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º. 8813 DE 29 DE MAIO DE 1986

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO N.º. 8.503, DE 09 DE JULHO DE 1.985, QUE DENOMINA "POMPÊO DE VITTO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo 1º. - O artigo 1º. do Decreto n.º. 8.503, de 09 de julho de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. - Fica denominada "RUA POMPEO DE VITTO" a Rua 71 do Parque Via Norte, com início na Rua Maria Edna Villagelin Zákia e término na Rua 94 do mesmo loteamento."

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de maio de 1986

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANNIBAL DE LEMOS COUTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 16.655, de 20 de maio de 1.985, em nome do Vereador Luis Antonio Falivene de Sousa e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 1986.

**CESARE MANFREDI**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito